



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

PUBOK
DIÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.951.249/0001-08, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, neste ato representada por seu titular, Sr. **Luiz Américo de Miranda Júnior**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 2.480.099 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.893.514-87, residente e domiciliado na Rua Ministro Nelson Hungria, 266, Apto. 601, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2379/2019-SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 127/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, Cláusula Nona, fica suspenso o **prazo de execução** do referido instrumento contratual, a partir de **17 de dezembro de 2019**, tendo como fundamento legal no **§ XIV do artigo 78 do Decreto Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Justifica-se a paralisação da execução do referido contrato, considerando que o recurso financeiro para execução desse objeto é de fonte Federal e que até a presente data não houve repasse por parte do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 2379/2019 – SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita **paralisação da execução** do referido contrato, devidamente justificado pela Secretária de Saúde, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 127/2019**, de 18 de setembro de 2019, na qual não conflitam com o presente termo aditivo.





PREFEITURA DO

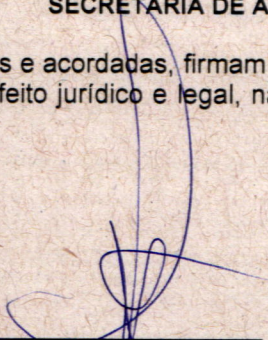
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

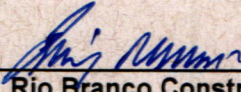
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2019.

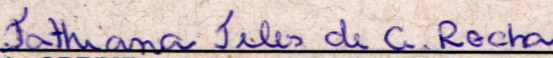


Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante

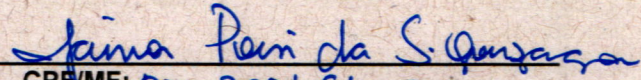


Rio Branco Construtora Eireli – EPP
Contratada

Testemunhas:



1. CPF/MF: 082.810.714-94



2. CPF/MF: 050 762494-70





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 066/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L: 450/2019 datada de 23/04/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Unitário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/1993 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: Rio Branco Construtora Eireli – EPP.

CNPJ/MF: 02.951.249/0001-08

OBJETO: Termo Aditivo de Paralisação da Execução ao Contrato nº 127/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL CALDAS DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, Cláusula Nona, fica suspenso o prazo de execução do referido instrumento contratual, a partir de 17 de dezembro de 2019, tendo como fundamento legal no § XIV do artigo 78 do Decreto Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

ASSINATURA: 17/12/2019.

Paulista/PE, 17 de dezembro de 2019.

FABIANA DAMO BERNART

Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 24 / 04 / 2020. D.O.U: ____ / ____ / _____. D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____.

